

DECRETO Nº 5.349, de 18 de Março de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.027,93 (Dois mil e sessenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	33919200	10010000	33.730,48
6.2305			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392.001	44905100	44905100	12.748,73
6.1317			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO
1.18.0.26.782.001 44905100 15300000 6.548,93
6.2471
SOMA: 53.027,93

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.123.001 6.2305	31919200	10010000	33.730,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1.18.0.26.782.001 6.2492	33903000	15300000	6.548,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1.21.0.13.392.001 3.2381	33903900	10010000	12.748,73
SOMA:			53.027,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL